



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 009/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS** E A EMPRESA **DELICATTA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, BJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC.**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, 152, Centro, na cidade de Entre Rios, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA ROQUE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador da R. G. n.º 28*****5-SSP/SC e com CPF n.º 833.***.***-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DELICATTA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.619.440/0001-06, com sede na Rua Ary de Carvalho Porto, n 451-D, Bairro Universitário, Chapeco-SC, CEP: 89812-188, representada neste ato, pela sua representante legal Senhora CÂNDICE BOCACCIO SPERB, portadora da Cédula de Identidade nº 50*****9 e inscrita no CPF-MF sob o nº 996.***.***-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 013/2019, Processo Licitatório nº 013/2019, Homologado na data de 02/01/2020, e que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – De comum acordo resolve se pela alteração das condições contratuais, passando a vigorar a seguinte condições de execução:

1.1.1 - Fica estabelecido que para o exercício de 2023 os trabalhos terão o total de atendimento de 16 horas mensais com um total de atendimento de 32 consultas, deste modo reduzindo carga horaria;

1.1.2 - Fica a vigência contratual prorrogada por mais 6 (seis) meses, tendo sua vigência de 01/01/2023 até 30/06/2023;

1.1.3 - Fica estabelecido que para esta nova composição de carga horaria será pago a contratada pela contratante o valor mensal de **R\$ 5.993,33** (Cinco mil novecentos e noventa e três reais com trinta e três centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO 009/2020

As demais clausulas e condições se mante inalteradas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos-SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Entre Rios/ SC, 19 de dezembro de 2022.

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito

Contratante

DELICATTA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA

Cândice Bocaccio Sperb

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: